

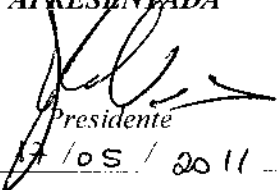


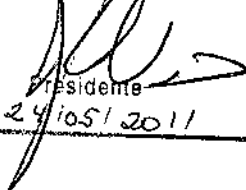
Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

MOÇÃO Nº

00144

Apoio à PEC 10/2011 (PEC da Responsabilidade eleitoral) de autoria do Deputado Federal Luiz Fernando Machado e outros.

APRESENTADA  
  
Presidente  
17/05/2011

APROVADO  
  
Presidente  
24/05/2011

CONSIDERANDO que o plano de metas é um eficiente instrumento de gestão transparente e democrática;

CONSIDERANDO que o Plano de Metas oferece oportunidades para que a população tenha conhecimento das metas de gestão e dos indicadores das mais diversas áreas da administração pública;

CONSIDERANDO que o Plano de Metas obriga o candidato a adotar uma postura de responsabilidade eleitoral, obrigando o mesmo a ajustar suas promessas de campanha ao seu plano de gestão;

CONSIDERANDO que tivemos a honra de ter sido o nosso projeto Programa de Metas Municipais um dos parâmetros para elaboração da PEC em questão,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio à PEC 10/2011 (PEC da Responsabilidade eleitoral) de autoria do Deputado Federal Luiz Fernando Machado e outros, dando-se-lhe ciência desta deliberação, bem como às Presidências do Senado, da Câmara dos Deputados e da República.

Sala das Sessões, 17/05/2011



MARCELO ROBERTO GASTALDO

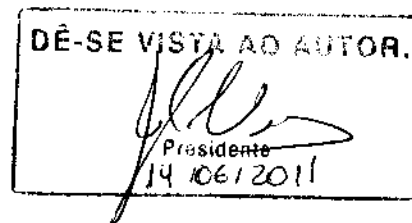


CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA

Of. n. 1742/11/GP

Brasília, 9 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Júlio César de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Barão de Jundiá, 128  
13201-010 – Jundiá/SP



Assunto: Encaminhamento do Ofício PR/DL n. 383/2011.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício PR/DL n. 383/2011, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a cópia da Moção de Apoio n. 144/2011, de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, à Proposta de Emenda à Constituição n. 10/2011, de autoria do Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP), que “altera os arts. 28, 29 e 84 da Constituição Federal para instituir a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do plano de metas pelo Poder Executivo municipal, estadual e federal, com base nas propostas da campanha eleitoral”.

2. Informo que a proposição em questão está sendo apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa Legislativa.

3. Para acompanhamento da tramitação de proposições nesta Casa Legislativa Vossa Excelência poderá acessar o endereço eletrônico: <http://www.camara.gov.br/sileg/default.asp>.

Atenciosamente,

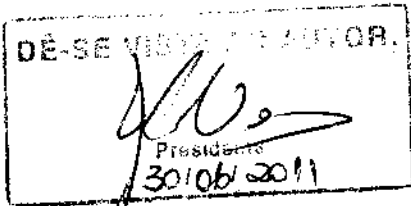
Marco Maia  
Presidente



Documento : 129242 - 1 (WIT)

*Marcos Maia*

Brasília, 20 de junho de 2011



Senhor Júlio César de Oliveira –  
"Julião", Presidente da Câmara Municipal de  
Jundiaí/SP,

Em atenção ao seu Ofício PR/DL  
383/2011, encaminhado a esta Secretaria-  
Geral pela Presidência do Senado, informo a  
Vossa Excelência que a Proposta de Emenda  
à Constituição nº 10, de 2011, que *Altera os  
arts. 28, 29 e 84 da Constituição Federal para  
instituir a obrigatoriedade de elaboração e  
cumprimento do plano de metas pelo Poder  
Executivo municipal, estadual e federal, com  
base nas propostas da campanha eleitoral,*  
encontra-se na Câmara dos Deputados. Tão  
logo a matéria venha a tramitar no Senado  
Federal, serão tomadas as providências  
cabíveis.

Atenciosamente,

**CLAUDIA LYRA NASCIMENTO**  
Secretária-Geral da Mesa  
do Senado Federal

*Alcides M.*

**EXPEDIENTE**

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Acusamos recebimento de correspondência encaminhando cópia da Moção nº.144 em apoio ao PEC nº 10/2011. Informamos que sua manifestação foi remetida à Secretaria Geral da Mesa, a fim de ser analisado pela comissão competente.

Atenciosamente,  
Sergio Penna  
Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal>>

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLADO) 06/JUL/11 16:03 062550

**Expediente**

**DÊ-SE VISTA AO AUTOR.**  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
06/07/2011

A  
D.L.  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
06/07/2011


DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE  
SENADO FEDERAL / Gab. da PRESIDÊNCIA  
Praça dos Três Poderes , Prédio Principal -  
1º Andar  
Zona Cívico-Administrativa  
70165-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS  
1 Mudou-se 6 Recusado  
2 Ausente 7 Falecido  
3 Desconhecido 8 Não existe o número indicado  
4 Endereço insuficiente. Falta  
5 Outros (Especificar)

DESTINATÁRIO  
Ilmo. Sr.  
Julio Cesar de Oliveira - Câmara Municipal  
Rua Barão de Jundiaí 128  
Centro  
13201-010 - Jundiaí/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA 393313BR 29068  
  
DHP 05/07/2011 12:34